DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Aviso de Licitação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.042, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a preferência para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no encaminhamento de currículos durante a intermediação de vagas de emprego realizada pelo Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT e preferência para acesso às vagas para os filhos nas creches e escolas da rede municipal de ensino no âmbito do Município de Borborema - SP e dá outras providências.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 29/04/2026 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Borborema - SP, preferência para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no encaminhamento de currículos durante as intermediações de vagas de emprego realizadas pelo Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT, com a finalidade de promover a inserção e a reinserção dessas mulheres no mercado de trabalho, contribuindo para sua autonomia financeira e para a superação do ciclo de violência.

§ 1º A preferência de que trata esta Lei deverá ser observada sempre que houver mulheres cadastradas no PAT que se enquadrem nas condições previstas nesta norma e possuam perfil compatível com as vagas disponíveis.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá promover ações de incentivo, conscientização e sensibilização junto às empresas do município, visando ampliar a oferta de vagas destinadas à contratação de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Fica também estabelecido critério de prioridade de acesso às vagas para os filhos das mulheres de que trata o art. 1º desta Lei, nas creches e escolas da rede municipal de ensino no âmbito do Município de Borborema.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei considera-se violência doméstica e familiar contra a mulher aquelas definidas no art. 7º da Lei Maria da Penha.

Art. 4º Para acesso às vagas de que trata esta Lei, a mulher interessada deverá apresentar, conforme o caso, um dos seguintes documentos que comprovem a situação de violência doméstica e familiar:

I - cópia de boletim de ocorrência registrado junto à autoridade policial competente;

II - cópia de medida protetiva de urgência expedida pelo Poder Judiciário;

III - documento expedido por órgão integrante da rede de atendimento à mulher que ateste a situação de violência.

Parágrafo único. As informações e os dados pessoais das beneficiárias deverão ser tratados com absoluto sigilo, observada a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e garantindo-se a preservação da dignidade, segurança e integridade das vítimas.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação com empresas da iniciativa privada, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e órgãos públicos, com o objetivo de ampliar as oportunidades de emprego, qualificação profissional e capacitação para as mulheres atendidas por esta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo os procedimentos para cadastro, encaminhamento e acompanhamento das beneficiárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de maio de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema com base no Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 9/2026, de autoria da vereadora Janieli Aparecida Silveira, em sessão realizada em 29/04/2026.

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026
PROCESSO Nº 096/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO GINÁSIO DE ESPORTES JORGE FERES (JORJÃO), VISANDO A EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO: Dia 27 de maio de 2026, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 29 de maio de 2026, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 26 de maio de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (CONJUNTO DE OPERAÇÕES FARMACOTÉCNICAS PARA USO HUMANO), DE ACORDO COM A RDC 67 DE 08 OUTUBRO DE 2007, VISANDO ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INICÍO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/2026 às 09h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/06/2026 às 8h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 15/06/2026 às 9h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 26 de Maio de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ÁREA DE SAÚDE - CONVITE

A Prefeitura do Município de Borborema através do Fundo Municipal de Saúde torna público e **CONVIDA** as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da **Audiência Pública da Área da Saúde,** correspondente ao 1º quadrimestre de 2025, que será realizada no dia **29 de maio de 2026, sexta-feira, com horário de início às 9:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Borborema, situado à Rua Stélio Loureiro Machado, nº 27, Centro.

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, sessão III, art. 36, § 5º, dentre outros dispositivos legais.

Prefeitura do Município de Borborema, 25 de maio de 2026. TATIANA APARECIDA RIBEIRO COELHO Superintendente Municipal de Saúde.

.....